ACESSO À JUSTIÇA PARA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Luciana De Moraes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A Constituição Federal de 1998, conhecia como constituição cidadã, no seu artigo 5°, inciso XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito; Prestação da tutela jurisdicional, mediante provocação da parte ou interessado; garantindo que o acesso à justiça é um direito fundamental sendo indispensável para a proteção e garantia dos direitos de todos os cidadãos sem exceção.
Analisando, esse princípio da a garantia de que o Estado não ode se negar a solucionar qualquer conflito onde o cidadão alegue estar sentindo-se lesado ou ameaçado em alguma circunstância do seu direito.
No caput do artigo 5° isso é colocado de forma bem clara e objetiva, podemos acessar à justiça para requerer a tutela jurisdicional relativo ao direito onde nos sentimos lesados.
O Acesso à justiça é um princípio fundamental para a consolidação do Estado de Direito e a garantia dos direitos individuais e coletivos.

Objetivo

O acesso à justiça é um elemento essencial para a promoção da igualdade, dignidade humana e paz social (Sadek, 2014).
No Brasil observamos que é muito comum que alguns fatos dificultem o acesso do povo, cidadãos de baixa renda, desprovidos de recursos ao judiciário.
Existe uma lentidão processual que não cumpre com a celeridade processual apontada e que deveria de fato acontecer.

Material e Métodos

Essa morosidade na resolução de conflitos, compromete a confiança dos cidadãos na chamada justiça e no sistema jurídico no todo. O atraso na resolução de conflitos afeta diretamente a vida de forma negativa principalmente com a questão da desigualdade dos grupos sociais, pois os com maior poder aquisitivo podem arcar com os custos e a demora dos processos, enquanto
os de menor poder aquisitivo sofrem danos por não conseguir acessar a justiça de forma eficaz, e isto trás o ponto da desigualdade no acesso e proteção dos seus direitos que são garantidos por lei.

Resultados e Discussão

O acesso à justiça não é limitado apenas com a possibilidade de ingressar em juízo, o acesso engloba à proteção de qualquer direito para qualquer direito sem restrição econômica, politica, cultural, religião, etc.
A Constituição de 1988 afastou a jurisdição condicionada, que por sua vez era um fator que causava muita dificuldade ao princípio do livre acesso à justiça.
Porém esse amplo acesso trouxe uma busca muito grande por justiça, o que também acarretou um enorme problema ao judiciário que se tornou impossibilitado de resolver em tempo hábil todas as demandas a ele atribuídas e mesmo com a criação dos juizados Especiais, ampliação da defensoria pública o judiciário continuou com muita dificuldade para administrar o sistema de justiça contando com um número exorbitante de causas em tramite.

Conclusão

A justiça multiportas trouxe soluções com meios alternativos para a resolução dos litígios.
Os meios extraprocessuais são:
1. A mediação, intervenção onde um terceiro imparcial ele facilita o diálogo para que os litigantes cheguem a uma solução com autonomia entre si.
2. A conciliação, por um terceiro imparcial, visando o acordo e por fim o encerramento do processo
3. A negociação é um mecanismo de solução de conflitos através da autocomposição, visa a conversa direta entre as partes.

Referências

Sadek, 2014
Constituição Federal de 1988 conhecia como constituição cidadã, no seu artigo 5°, inciso XXXV